

DECRETO Nº 003127/23 de 28 de Dezembro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 255.231,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.652,27
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	5.335,70
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.869,04
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	56.051,63
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.903,67
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.159,15
07.11.12.365.0010.2.137-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.299,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	9.099,51
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.861,20
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.122.0002.2.192-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
01.01.1.31.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.173,10
	1 000 00

01.01.1.31.0001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
01.01.1.31.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.926.41
01.01.1.31.0001.2.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.00
01.01.1.31.0001.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.216.38
01.01.1.31.0001.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	52.867.31
01.01.1.31.0001.2.002-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.960.00
01.01.1.31.0001.2.002-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	1.632.26
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.135.33
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.299.00
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000.00
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.115.83
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10.801.10
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	4.634.45
01.01.99.999.9999.9.002-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	14.470.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANE PEREIRA DE LIMA
Secretária de Adm. e Fazenda